

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 4.372, de 2012.

Cria o Instituto Nacional de
Supervisão e Avaliação da
Educação Superior –
INSAES, e dá outras
providências.

EMENDA SUPRESSIVA

Suprima-se o inciso XII do art. 3º do Projeto.

JUSTIFICATIVA

O inciso cuja supressão é proposta contraria a Constituição na medida em que se imiscui em assuntos próprios da livre iniciativa protegidos pela Constituição ou legislação específica.

De outra parte, constitui um absurdo uma instituição privada requerer autorização governamental para cessar suas atividades.

Sala de Comissão, de outubro 2012.

Deputado IZALCI